

Documentos para Regularização de Painéis Indicativos e Publicitários

Em ÁREA PARTICULAR

É proibido pintura ou colagem em muros, paredes e tapumes.

Os pedidos de licença ou autorização para veiculação publicitária em imóveis privados, edificados ou não, em bens do domínio público do Município e de outros entes da Federação deverão ser individualizados para cada engenho publicitário e dirigidos ao Presidente da SETEC, instruídos com os seguintes documentos:

- Requerimento para regularização;
- Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF, exceto as empresas já cadastradas na SETEC - Serviços Técnicos Gerais;
- Cópia do Contrato social da empresa e suas alterações, se for o caso, exceto as empresas já cadastradas na SETEC - Serviços Técnicos Gerais;
- Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- Cópia autenticada do CPF/MF do representante legal da empresa;
- Cópia autenticada da certidão de propriedade (certidão de matrícula ou escritura pública) do imóvel ou da área na qual será explorada a publicidade;
- Documento hábil, com firma reconhecida, que comprove a autorização do proprietário do imóvel que será usado para exploração da publicidade, no qual deverá constar autorização expressa permitindo que o Poder Público, representado pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, adentre o imóvel para eventual retirada do engenho publicitário em caso de irregularidade;
- Ficha informativa do cadastro físico do imóvel, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, disponível no endereço:
<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/servicos/>
- Foto do local e dos imóveis lindeiros;
- Croqui com a situação e implantação do imóvel, “layout” da propaganda que se pretende implantar com corte esquemático e fachada;
- Comprovante do pagamento da taxa de análise de projeto prevista no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.955, de 18 de dezembro de 2014;

Após a análise do pedido de licença e aprovação do engenho publicitário o interessado deverá apresentar:

- Comprovante do pagamento da taxa de licença de publicidade prevista no inciso II do art. 4º da Lei nº 14.955, de 18 de dezembro de 2014, no ato da retirada do alvará referente ao painel autorizado;
- O Termo de Responsabilidade Técnica e cópia da A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), atestando as condições de estabilidade, segurança e elétrica do engenho publicitário, assinado por profissional competente, no ato da retirada do termo de autorização para a instalação do painel ou para exploração da publicidade.
- Os painéis identificativos até 5 m² ficarão isentos de apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, mediante declaração expressa emitida pelo representante legal da empresa, garantindo a estabilidade e segurança dos painéis, bem como se responsabilizando por todos os danos causados.

I – Solicitação para análise do projeto de engenho publicitário, por engenho e por face (análise de projeto):

TIPO DE ENGENHO POR FACE	ATÉ 5,00M² (EM UFIC)	DE 5,00 A 10,00M² (EM UFIC)	ACIMA DE 10,00M² (EM UFIC)
NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO	80,00	160,00	8,00/M ² EXCEDENTE
LUMINOSO	120,00	180,00	8,00/M ² EXCEDENTE
ILUMINADO	120,00	180,00	8,00/M ² EXCEDENTE
MECÂNICO	160,00	200,00	8,00/M ² EXCEDENTE
ELETRÔNICO OU SIMILAR	160,00	200,00	8,00/M ² EXCEDENTE

II – Solicitação para análise de projeto identificativo, por projeto:

SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE PROJETO DE ENGENHO IDENTIFICATIVO	TAXA DE ANÁLISE (EM UFIC)
POR PROJETO	100,00

Para análise de projeto de empresa que possuir um único engenho identificativo de até 5m² (cinco metros quadrados), o valor da taxa de análise será reduzido para 50 (cinquenta) UFICs.

III – Solicitação e renovação de licença de engenhos identificativos, por engenho:

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE ENGENHOS IDENTIFICATIVOS	TAXA DE LICENÇA (EM UFIC)
POR ENGENHO	100,00

As empresas que tiverem um único engenho identificativo de até 1m² (um metro quadrado) ficarão isentas do pagamento da taxa de licença, exceto no caso de engenhos eletrônicos e digitais.

IV – Expedição e renovação de licença de publicidade, por engenho:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE	TAXA DE LICENÇA (EM UFIC)
QUALQUER ENGENHO POR FACE	150,00